



**DECRETO Nº214
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRANTE DAS ÁGUAS, SITUADO EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 (ZEU 1), ENTRE OS BAIROS LOANDA E JOSÉ DE ALENCAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal no 1.357 de 13 de novembro de 1.996, e artigo 18, Inciso V da Lei Federal no 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Considerando o disposto no Decreto nº 89 de 23 de outubro de 2018, que aprovou o projeto do Loteamento denominado Mirante das Águas, situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1), entre os Bairros Loanda e José de Alencar, neste Município;

Considerando que, todas as obras de infraestrutura foram concluídas, nos termos do disposto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979;

Considerando a celebração do TAC 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cartório de Registro de Imóveis do município de João Monlevade/MG autorizado a proceder com a transmissão das propriedades para terceiros dos lotes que compõem o “Loteamento Mirante das Águas”, situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1), entre os Bairros Loanda e José de Alencar, uma vez concluídas as obras do loteamento, conforme atestado pelos Órgãos Técnicos competentes e Termos de Verificação da Execução da Obra emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e pelo DAE – Departamento Municipal das Águas e Esgotos.

Art. 2º Fica autorizado a retirada imediata da caução de 19 (dezenove) lotes daqueles previstos no Decreto 89 de 23 de outubro de 2018, que representa 95% (noventa e cinco) do total de lotes caucionados, cuja relação será apresentada no Cartório de Imóveis do município de João



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Monlevade/MG pela loteadora. O restante dos lotes, de n. 06 e 15, permanecerão caucionados, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de lotes caucionados e serão descaucionados quando do cumprimento da integralidade do TAC 01/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo